



## - LEGISLAÇÃO ESTADUAL PCPE -

- Lei nº 6.425/72 -

**Estatuto dos Policiais Cíveis de Pernambuco  
(p/ Polícia Científica)**



- Professor: Marcos Girão -

[marcospascho@gmail.com](mailto:marcospascho@gmail.com)

Marcos Girão

@prof\_marcos\_girao

# O ESTATUTO E O POLICIAL CIVIL

**O ESTATUTO E O POLICIAL CIVIL**

**SERVIDORES PÚBLICOS  
DE PERNAMBUCO**



**LEI ESTADUAL Nº 6.123/68  
(Estatuto dos Servidores)**

**POLICIAIS CIVIS DO  
ESTADO DE  
PERNAMBUCO**



**LEI ESTADUAL Nº 6.425/72  
(Estatuto dos PC/PE)**

**A CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DF**

**Art. 2.º** Em razão da natureza do encargo atribuído aos funcionários policiais civis, estão expressos nesta Lei os casos em que os mesmos terão tratamento característicos, diverso dos demais servidores do Estado.



Nos demais casos, portanto, ficam os referidos funcionários sujeitos ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 6.123/68.

## FORMAS DE PROVIMENTO NA PC/PE

➤ São **POLICIAIS CIVIS** abrangidos por esta Lei, **os brasileiros legalmente investidos** em cargos privativos de **Policial** da Secretaria de Segurança Pública.



✓ Para efeitos do Estatuto, são **também considerados funcionários policiais civis**, os ocupantes de **cargos em comissão** ou **funções gratificadas**, com atribuições e responsabilidades de natureza **POLICIAL**.

## A FUNÇÃO POLICIAL E A ACUMULAÇÃO DE CARGOS

## A FUNÇÃO POLICIAL

➤ A **função policial** pelas suas características e finalidades, fundamenta-se na **hierarquia** e na **disciplina** e é **incompatível com o desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada, ressalvados:**

- ✓ o **magistério eventual em estabelecimento de ensino e a acumulação legal de cargos**; ou
- ✓ **quando a Segurança nacional assim o exigir.**

## A FUNÇÃO POLICIAL



O Estatuto considera como **técnico**, para efeito de acumulação, **o cargo de natureza policial para cujo preenchimento é exigido diploma de curso universitário ou equivalente.**

## A FUNÇÃO POLICIAL

➤ **No caso da exigência da Segurança Nacional**, ficam os funcionários policiais subordinados à autorização expressa do **Secretário de Segurança Pública**.

## A CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DF



➤ **É vedada** ao funcionário policial a **cumulação de cargos de natureza policial**.

# FORMAS DE PROVIMENTO DE CARGO

## FORMAS DE PROVIMENTO NA PC/PE

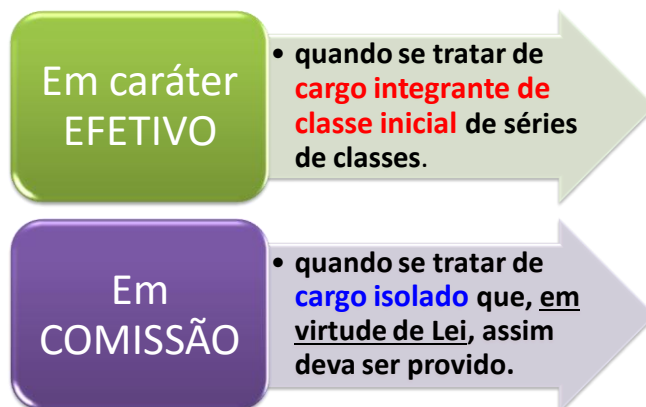
➤ Os cargos com atribuições e responsabilidades de **natureza policial** serão preenchidos por:



# NOMEAÇÃO

## NOMEAÇÃO

➤ A **NOMEAÇÃO** far-se-á **exclusivamente**:



## NOMEAÇÃO E POSSE



➤ **Só poderá tomar POSSE** nos cargos referidos nesta lei, quem satisfizer os seguintes requisitos:

- ✓ ser **brasileiro**;
- ✓ ter **completo 18 anos de idade**;
- ✓ estar **em gozo dos direitos políticos**;
- ✓ estar **quite com as obrigações militares**;
- ✓ estar **quite com as obrigações eleitorais**;
- ✓ gozar de **boa saúde física e psíquica comprovada em inspeção médica**.



## NOMEAÇÃO E POSSE



TOME NOTA!

- ✓ **possuir temperamento adequado** ao exercício da função policial, **apurado em exame psicotécnico** realizado através da Academia de Polícia Civil;
- ✓ ter sido **habilitado em concurso de provas e aprovado no curso de formação respectivo**, realizados, ambos, pela Academia de Polícia Civil.

## NOMEAÇÃO E POSSE

***Professor, e quem pode dar posse a esses policiais???***

## NOMEAÇÃO E POSSE

NOMEAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS	
<p><b>Nomeação pelo Secretário de Segurança Pública*</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chefe de Gabinete;</li> <li>- Diretores de Departamentos e órgãos equivalentes;</li> <li>- Diretores Executivos;</li> <li>- Titulares de Delegacias;</li> <li>- Delegados em geral;</li> <li>- Médicos Legistas; e</li> <li>- Peritos Criminais</li> </ul>
<p><b>Nomeação pelo Diretor do Departamento de Pessoal</b></p>	<p>Demais policiais civis</p>

## REMOÇÃO

## REMOÇÃO

➤ A **remoção** far-se-á:

- ✓ de um para outro órgão da **Secretaria de Segurança Pública**;
- ✓ de uma para outra localidade **em que houver serviço da mesma**.

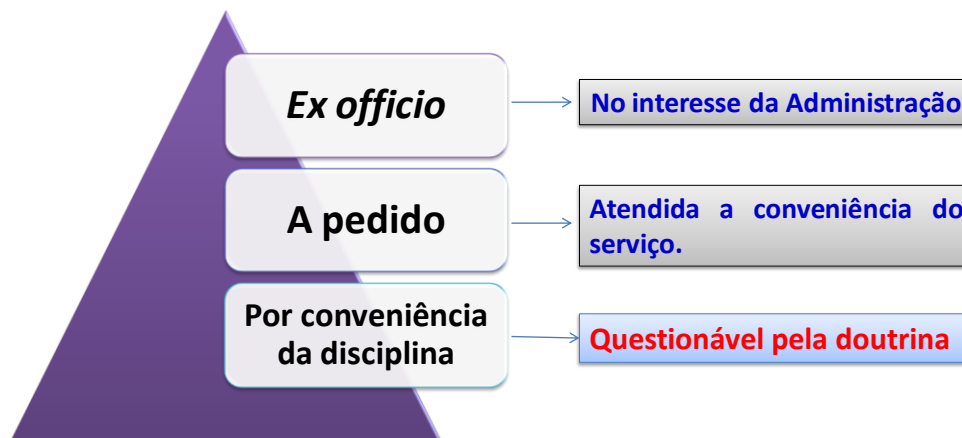
## REMOÇÃO



O Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco **proíbe a remoção do funcionário policial civil para outro órgão da administração que não seja a Secretaria de Segurança Pública.**

## REMOÇÃO DO POLICIAL CIVIL DO DF

➤ A **remoção** será procedida nas seguintes formas:



# VENCIMENTO E VANTAGENS

### VENCIMENTO E VANTAGENS

<b>VENCIMENTO</b>	Retribuição pecuniária mensal devida ao servidor, correspondente ao padrão fixado em lei.
-------------------	---



#### Estatuto dos PC/PE

Art. 16 **Vencimento** é a **retribuição**, pelo efetivo exercício do cargo, correspondendo ao nível fixado em lei.

### VENCIMENTO E VANTAGENS

<b>VENCIMENTO</b>	Retribuição pecuniária mensal devida ao servidor, correspondente ao padrão fixado em lei.
<b>VANTAGENS</b>	São outras parcelas remuneratórias que podem ser pagas ao servidor de forma permanente ou não.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	É o vencimento acrescido das demais vantagens de caráter permanente, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público.

## VENCIMENTO E VANTAGENS



## VENCIMENTO E VANTAGENS

Art. 17. **Além do vencimento**, PODERÃO ser conferidas ao **funcionário policial civil** as seguintes **vantagens**:

- I. **ajuda de custo**;
- II. **diária**;
- III. **salário-família**;
- IV. **auxílio-acidente**;
- V. **auxílio-moradia**;
- VI. **transporte**;
- VII. **Gratificações**.

# VANTAGENS (Ajuda de Custo)

## AJUDA DE CUSTO

### Quem tem o direito?

- Será concedida ao policial:
  - ✓ que passar a ter exercício **em nova sede**; ou
  - ✓ que tenha sido designado para **missão ou estudo fora da sua sede**, **inclusive**, **no estrangeiro**;

## AJUDA DE CUSTO

 *A que se destina?*

➤ Destina-se ao ressarcimento das **despesas de viagem e nova instalação**, **exceto as de transporte.**

## AJUDA DE CUSTO

 *Quanto e como é paga?*

- **Não excederá** o valor de **1 mês** de vencimento;
- Será paga **adiantadamente** ao funcionário policial ou, se este o preferir, **na nova sede.**



# VANTAGENS (Diárias)

## DIÁRIAS

### Quem tem o direito?

➤ Serão concedidas ao policial que se deslocar de sua sede **por razão de serviço, missão oficial ou estudo;**

## DIÁRIAS

 Quanto e como é paga?

- **Não excederá** o valor de **1 mês** de vencimento;
- Será paga **adiantadamente** ao funcionário policial ou, se este o preferir, **na nova sede**.

## VANTAGENS (Auxílio-Acidente)

## AUXÍLIO-ACIDENTE

❑ *Quem tem o direito?*

➤ Será concedido ao servidor **ferido** ou **acidentado em serviço**.

## AUXÍLIO-ACIDENTE

❑ *A que se destina?*

➤ Corresponderá às **despesas de assistência médico-hospitalar**.



✓ O acidente em serviço terá que ser **atestado pelo chefe do servidor**, e deverá ser **homologado por ato do Secretário**.

## AUXÍLIO-ACIDENTE

 *Obrigação do servidor*

➤ As despesas **DEVERÃO** ser comprovadas mediante declaração do médico ou estabelecimento hospitalar, devidamente autenticada.

## VANTAGENS (Auxílio-Moradia)

## AUXÍLIO-MORADIA

 **Quem tem o direito?**

➤ Será pago ao **policia** removido de uma para outra sede, **que não disponha, no novo local, de moradia própria.**



✓ **Exclui-se desta vantagem as remoções ocorridas na área denominada de Grande Recife.**

## AUXÍLIO-MORADIA

 **Qual valor?**

➤ Corresponderá a **20% de seu vencimento.**



✓ Quando o servidor ocupar Imóvel sob a responsabilidade do órgão em que servir, **NÃO TERÁ DIREITO AO AUXÍLIO.**

# VANTAGENS (Transporte)

## TRANSPORTE

### Quem tem o direito?

➤ Quando **removido de ofício**, o policial terá direito a **transporte, de domicílio a domicílio, por conta da Administração**, nele compreendida a passagem e o transporte da respectiva bagagem.



➤ Este direito se estende **aos seus dependentes** e a **um serviçal\***.

# VANTAGENS (Gratificações)



## GRATIFICAÇÕES

- O Estatuto prevê a concessão das seguintes **gratificações**:
  - ✓ de **função**;
  - ✓ de **função policial**;
  - ✓ pela **prestação de serviço extraordinário**;
  - ✓ de **representação de gabinete**;
  - ✓ pelo **exercício em determinadas zonas ou locais**;
  - ✓ pela **participação em órgão de deliberação coletiva, no qual a Secretaria de Segurança Pública possua, obrigatoriamente, membros**;

**GRATIFICAÇÕES**

- ✓ **por cursos de formação, treinamento, especialização ou aperfeiçoamento realizados em estabelecimentos de ensino policial;**
- ✓ pelo **exercício de** encargos de auxiliar, professor ou instrutor em cursos legalmente instituídos pela Academia de Polícia Civil;
- ✓ pela **participação**, como auxiliar ou membro de bancas e comissões de concurso de natureza policial;
- ✓ pela **realização de trabalho relevante, técnico ou científico, de natureza policial;**
- ✓ **adicional por tempo de serviço;**
- ✓ **por outros encargos previstos em lei ou regulamento.**

## A GRATIFICAÇÃO POLICIAL



## A GRATIFICAÇÃO POLICIAL

➤ O funcionário fará jus à **gratificação de função policial** por ficar, compulsoriamente, incompatibilizado para desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada, **ressalvados os casos expressos no artigo 4.º desta Lei e, em razão dos riscos decorrentes de suas atividades.**

## A GRATIFICAÇÃO POLICIAL



➤ A **gratificação policial** sujeitará o funcionário policial:



✓ ao **regime de dedicação integral**; e



✓ obriga-o à prestação de, no mínimo, **200 hs mensais de trabalho.**

## A GRATIFICAÇÃO POLICIAL



TOME NOTA!

➤ A **gratificação policial NÃO** poderá, também, **ser acumulada** com **QUALQUER OUTRA** referente a **RISCO DE VIDA**.

## A GRATIFICAÇÃO POLICIAL

*Professor, beleza, entendi, mas me diz aí quanto é o valor (\$\$\$) dessa danada??*

**Pois não!!!**

NÃO  
CONFUNDA!

## A GRATIFICAÇÃO POLICIAL

 se CARGO EFETIVO

➤ A gratificação será calculada sobre o **vencimento do cargo efetivo** e será fixada entre os limites mínimos **de 100% e máximo de 150% sobre o seu valor.**

## A GRATIFICAÇÃO POLICIAL

 se CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA OU ASSESSORAMENTO

➤ Quando se tratar de ocupante de cargo ou função de chefia ou assessoramento, **com atribuições e responsabilidade de natureza policial**, a gratificação será calculada **sobre o valor do vencimento atribuído ao respectivo cargo ou função.**

## A GRATIFICAÇÃO POLICIAL



O policial civil que nos **02 anos anteriores à concessão da aposentadoria** esteja percebendo, em regime de dedicação integral, a **gratificação de função policial**, terá direito à **incorporação do valor da referida gratificação aos proventos da aposentadoria**.

GRATIFICAÇÕES  
POR CURSO DE FORMAÇÃO,  
TREINAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO  
OU APERFEIÇOAMENTO

## GRATIFICAÇÕES

➤ Aos funcionários policiais serão atribuídas **gratificações por curso de formação, treinamento, especialização ou aperfeiçoamento**, realizados na **Academia de Polícia Civil** ou em outros estabelecimentos de ensino policial ou de informações, oficializados, nacionais ou estrangeiros.

## GRATIFICAÇÕES

➤ A remuneração referente a essas gratificações é calculada com base em percentuais que incidirão sobre o vencimento do policial, **de 5% a 20%**, considerando a importância e a duração do curso, **não podendo em hipótese alguma, a soma dos percentuais atribuídos aos referidos cursos exceder o limite máximo de 30%.**

## GRATIFICAÇÕES



➤ Essa regra de valoração para cálculo dos percentuais da gratificação **somente pode ser aplicada aos cursos de duração igual ou superior a 350 horas-aula.**

## OS DEVERES DOS POLICIAIS

**OS DEVERES DO POLICIAL CIVIL**

➤ São **DEVERES do funcionário policial**, além daqueles inerentes os demais funcionários públicos civis:

- ✓ a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, segurança e integridade deve defender **mesmo com sacrifício da própria vida**;
- ✓ a **disciplina** e o respeito à **hierarquia**;
- ✓ ter conduta **PÚBLICA IRREPRENSÍVEL**.

**A CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DF**

➤ São **DEVERES do funcionário policial**, além daqueles inerentes os demais funcionários públicos civis:

- ✓ frequentar, com assiduidade, para fins de aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos profissionais, **os cursos instituídos, periodicamente, pela Academia de Polícia Civil ou estabelecimentos congêneres**, em que haja sido compulsoriamente matriculada;
- ✓ zelar pela **dignidade da função policial**

# TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

## TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

### ☐ Transgressão Disciplinar

### *O que significa??*

➤ **Qualquer violação** dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações militares, na sua manifestação elementar e simples, e **qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos** em lei, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime.



### TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

➤ São **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**:

- ✓ exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, SALVO as exceções previstas em lei;
- ✓ manifestar-se ou participar de manifestações de apreço ou despreço a quaisquer autoridades;
- ✓ indispor funcionários contra os seus superiores hierárquicos ou provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre funcionários;
- ✓ valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função Policial;
- ✓ praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a dignidade da função policial;

### TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

➤ São **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**:

- ✓ participar de gerência ou administração de empresas, qualquer que seja a sua natureza;
- ✓ exercer comércio ou participar de sociedade comercial, salvo como acionista, cotista ou mandatário;
- ✓ deixar de pagar, com regularidade, as pensões a que esteja obrigado em virtude de decisão judicial;
- ✓ deixar de comunicar, imediatamente à autoridade competente, faltas ou irregularidades que haja presenciado ou de que tenha tido ciência;
- ✓ deixar de comunicar ou omitir às autoridades competentes qualquer fato que coloque em risco ou atente contra as instituições civis ou militares ou contra a segurança Nacional;

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

➤ São **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**:

- ✓ provocar a **paralisação, total ou parcial, do serviço policial, ou dela participar**;
- ✓ frequentar sem razão de serviço, **lugares incompatíveis com o decorro da função policial**;
- ✓ valer-se de cargo com o fim, ostensivo ou velado, de **participar de qualquer atividade de natureza político-partidária** ou dela obter proveito próprio ou alheio;
- ✓ coagir ou aliciar subordinados **com objetivos de natureza político-partidária**;

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

➤ São **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**:

- ✓ entregar-se à **prática de jogos, vícios** ou embriagar-se no mesmo;
- ✓ maltratar preso sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função policial;
- ✓ facilitar o uso, por parte de presos, de quaisquer substâncias proibidas em lei ou participar, diretamente ou indiretamente, do tráfico das mesmas para tal fim;
- ✓ cometer qualquer tipo de infração penal que, por sua natureza, característica e configuração, **seja considerada como infamante**, de modo a **incompatibilizar** o servidor para o exercício da função policial;

# TRANSGRESSÕES GRAVES

## TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

➤ São **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (GRAVES)**:

- ✓ **divulgar**, através de qualquer veículo de comunicação, **fatos ocorridos na repartição**, propiciar-lhe a divulgação ou facilitar de qualquer modo, o seu conhecimento a pessoas não autorizadas a tal;
- ✓ referir-se, **desrespeitosa e depreciativamente** às autoridades e atos da Administração Pública em geral;
- ✓ **promover ou participar de manifestações de apreço ou despreço** a quaisquer autoridades;
- ✓ **retirar**, sem prévia autorização da autoridade competente, **qualquer documento ou objeto da repartição**, ou que esteja sob a responsabilidade da mesma;
- ✓ cometer **a pessoa estranha à repartição**, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados;

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

➤ São **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (GRAVES)**:

- ✓ pleitear como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de vencimento, vantagens e proventos de Parentes até segundo grau;
- ✓ deixar, habitualmente, de saldar dívidas legítimas;
- ✓ utilizar-se de anonimato para quaisquer fins;
- ✓ praticar usura em qualquer das formas;
- ✓ manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sem razão de serviço;
- ✓ faltar à verdade no exercício de suas funções, por malícia ou má fé;
- ✓ apresentar, maliciosamente, parte, queixa ou representação;

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

➤ São **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (GRAVES)**:

- ✓ negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima;
- ✓ trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres;
- ✓ simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações;
- ✓ faltar ou chegar atrasado o serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, SALVO por motivo justo;
- ✓ não se apresentar, sem motivo justo, ao fim de férias, licença ou dispensa de serviço ou ainda depois de saber que qualquer delas foi interrompida por ordem superior;
- ✓ abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, ou permutá-lo sem expressa permissão da autoridade competente;

**TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**

➤ São **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (GRAVES)**:

- ✓ atribuir-se a qualidade de representante da sua repartição ou de qualquer outra federal, estadual ou municipal, ou de seus dirigentes, sem estar expressamente autorizado;
- ✓ dar conhecimento ao público, por qualquer meio, de informações sobre investigações e serviços de interesse policial, sem expressa autorização da autoridade competente;
- ✓ negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que esteja sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem ou, danificá-los de maneira intencional;
- ✓ comparecer embriagado ao serviço ou embriagar-se no mesmo;
- ✓ dirigir-se ou referir-se a superiores hierárquicos de modo ofensivo ou desrespeitoso;
- ✓ tratar os colegas e público em geral sem urbanidade;

**TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**

➤ São **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES (GRAVES)**:

- ✓ omitir-se na responsabilidade de guarda de presos ou negligenciá-las;
- ✓ permitir que presos conservem em seu poder instrumentos ou objeto que possam danificar instalações ou dependências a que estejam recolhidos ou produzir lesões em terceiros;
- ✓ desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisões ou ordem judicial, bem como criticá-las;
- ✓ deixar, sem justa causa, de submeter-se à inspeção médica determinada por lei ou pela autoridade competente;
- ✓ prevalecer-se, abusivamente da condição de funcionário policial;
- ✓ atentar, com abuso de autoridade evidente, contra a liberdade de pessoa ou contra a inviolabilidade de domicílio;

# A RESPONSABILIZAÇÃO DO POLICIAL CIVIL

## RESPONSABILIZAÇÃO DO POLICIAL

➤ Pelo exercício regular de suas atribuições o funcionário policial responde: **CIVIL, PENAL e ADMINISTRATIVAMENTE.**



✓ Tal **responsabilidade** obedecerá ao disposto na lei que rege os **funcionários públicos civis do estado**, acrescentando-se que as comissões civis, penais e administrativas **PODERÃO CUMULAR-SE, sendo umas e outras independentes entre si**, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.

# AS PENAS DISCIPLINARES



## PENAS DISCIPLINARES



TOME NOTA!

- Na **APLICAÇÃO** das **PENAS DISCIPLINARES**, serão considerados:
- ✓ a **natureza da transgressão**, sua **gravidade** e as **circunstâncias** em que foi praticada;
  - ✓ os **danos dela decorrentes** para o serviço público;
  - ✓ a **repercussão do fato**;
  - ✓ os **antecedentes do funcionário**;
  - ✓ a **reincidência**.

## PENAS DISCIPLINARES



FIQUE

**atento!**

É causa **AGRAVANTE** de falta disciplinar o haver sido cometida em **CONCURSO com dois ou mais servidores**.



# A PENA DE REPRESSÃO

## PENAS DISCIPLINARES

### A PENA de **REPRESSÃO**

➤ A pena de **REPRESSÃO**, que será sempre aplicada por **escrito**, e deverá constar do assentamento individual do funcionário, **destina-se às faltas que, não sendo expressamente objeto de qualquer outra sanção, sejam, a critério da Administração, consideradas de natureza LEVE.**

# A PENA DE SUSPENSÃO

## PENAS DISCIPLINARES

### A PENA de **SUSPENSÃO**

➤ A pena de **SUSPENSÃO**, que não excederá de trinta (30) dias, será aplicada em casos de falta **GRAVE** OU de **REINCIDÊNCIA** em faltas de qualquer natureza.

## PENAS DISCIPLINARES

 A PENA de **SUSPENSÃO**

➤ A pena de **SUSPENSÃO** poderá, quando houver conveniência para o serviço, **SER CONVERTIDA EM MULTA**, na base de **50% por dia do vencimento ou remuneração**, **obrigado o funcionário a permanecer no serviço**.

## A PENA DE DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

## PENAS DISCIPLINARES

 A PENA de DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

➤ A **destituição de função** terá por fundamento a falta de exaço no cumprimento do dever.

A PENA  
DE  
DEMISSÃO

## PENAS DISCIPLINARES

 A PENA de **DEMISSÃO**

- A pena de **demissão** será aplicada nos casos de :
- ✓ crime contra a Segurança Nacional;
  - ✓ crime contra Administração Pública;
  - ✓ abandono de cargo;
  - ✓ insubordinação grave em serviço;

## PENAS DISCIPLINARES

 A PENA de **DEMISSÃO**

- A pena de **demissão** será aplicada nos casos de :
- ✓ ofensa física à pessoa, quando em serviço, **salvo em legítima defesa ou no estrito cumprimento do dever legal**;
  - ✓ aplicação irregular de dinheiro público;
  - ✓ revelação de segredo que o funcionário conheça em razão do cargo ou função;

## PENAS DISCIPLINARES

 A PENA de **DEMISSÃO**

- A pena de **demissão** será aplicada nos casos de :
- ✓ falta ao serviço por sessenta dias interpolados, sem causa justificada, durante o período de trinta (30 ) dias ou detenção disciplinar;
  - ✓ contumácia na prática de transgressões disciplinares, qualquer que seja a sua natureza;

## PENAS DISCIPLINARES

 A PENA de **DEMISSÃO**

- A pena de **demissão** será aplicada nos casos de :
- ✓ prática de transgressões disciplinares previstas nos itens I, VI, VIII, XII, XXI, XXIII, XXXI, XXXIV, XXXV, XXXVI, XL, XLIII e XLVIII do artigo 31 deste estatuto.

## PENAS DISCIPLINARES

 A PENA de **DEMISSÃO**

- I. exercer, cumulativamente...
- VI. indispor funcionários contra...
- VIII. praticar ato que importe em escândalo...
- XII. participar de gerência ou administração...
- XXI. deixar de comunicar ou omitir às autoridades...
- XXIII. provocar a paralisação, total ou parcial...
- XXXI. Frequentar sem razão de serviço, lugar incompatível...

## PENAS DISCIPLINARES

 A PENA de **DEMISSÃO**

- XXXIV. Valer-se do cargo (...) para fins político-partidários...
- XXXV. Coagir ou aliciar subordinados (...) político-partidária.
- XXXVI. Entregar-se à prática de jogos...
- XL. Manter preso sob sua guarda ou usar de violência...
- XLIII. Facilitar o usos, por parte dos presos, de qualquer substância proibida...
- XLVIII . Cometer qualquer tipo de infração penal, que...

## PENAS DISCIPLINARES



TOME NOTA!

➤ **O ato de demissão mencionará sempre a causa da penalidade.**

A PENA  
DE  
CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA  
OU DA DISPONIBILIDADE



## PENAS DISCIPLINARES




➤ **A cassação da aposentadoria e a disponibilidade serão reguladas pela legislação em vigor que dispõe sobre as mesmas.**


# Obrigado

**Grande abraço e bons estudos!**

- Professor: Marcos Girão -

 Prof. Marcos Girão

 Marcos Girão

 @prof\_marcos\_girao